

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021-01

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruburetama**, consoante autorização da Secretária Executiva Financeira da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Empreendedorismo do Município de Uruburetama, Sra. Lucélia Cássia Rodrigues Viana, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a AQUISIÇÃO DE BLUSAS EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, PERSONALIZADAS EM SUBLIMAÇÃO, PARA USO EM EVENTOS MUNICIPAIS, NOS TAMANHOS P, M, G E GG, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA.

1.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

(..).

II – Para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

O valor a ser contratado é de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assim sendo e, atendendo todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária, sob a rubrica: nº **10.01.08.122.0007.2.088 – Gestão Adm. da SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO Básica**. Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Uruburetama, consignados no orçamento municipal do exercício de **2021**.

3.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação se encontra devidamente justificada pela necessidade da aquisição de camisas para os diversos programas, campanhas e eventos que ocorrerão no corrente exercício, necessários e fundamentais na identificação e boa apresentação com blusas, em suas diversas atividades e desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Empreendedorismo deste Município.



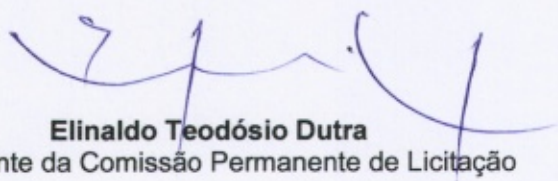
4.0 JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base em prévia pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras deste município para a realização do processo, cujo objeto é a aquisição de blusas em malha 100% algodão, gola redonda, manga curta, personalizadas em sublimação, para uso em eventos municipais, nos tamanhos P, M, G E GG. A razão da opção em se contratar a empresa **VANESSA KELLY MOREIRA RODRIGUES AGUIAR - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.183.522/0001-25**, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica.

Item	Especificação Do Material	Unid.	Qnt.	Valor Unit.	Valor Total
1	BLUSAS EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, PERSONALIZADAS EM SUBLIMAÇÃO, PARA USO EM EVENTOS MUNICIPAIS, NOS TAMANHOS P, M, G E GG, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICIPIO DE URUBURETAMA	UND	400	R\$24,00	R\$ 9.600,00

O valor desta dispensa importa na quantia de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**

Uruburetama – CE, 11 de agosto de 2021.


Elinaldo Teodósio Dutra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação